

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 36/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **03/09/2024**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA HELENA MOREIRA SANCHES LISBOA

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão

DISTRITO(S): Não há.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	28/12/1992
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	11/07/2019 – ato de remoção 12/07/2019 – posse 23/11/2020 – posse efetiva na Promotoria
1.3 Atribuições	Judiciais: Custos iuris nos processos de competência da 2ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvao e como autor em processos da 1ª Vara Cível desta Comarca. Extrajudiciais: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; meio ambiente Natural, Artificial e Cultural e Questões Agrárias.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão Qual o período/dias da semana? Segunda a sexta-feira
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim (x) Qual? Perícia no GAAE no procedimento nº 82.23.01.0031 e 82.23.01.0036 Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (x) Não
1.8 Endereço Residencial	Av. Melício Machado, n. 3548, Cond. São Lourenço, casa 133, bairro Aruana.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (x) Comarca vizinha
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Segunda-feira a sexta-feira
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária:

	Não (x)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01 a 20/09/2023; 16/10 a 04/11/2023; 01 a 20/04/2024; 16/05/ a 04/06/2024. Período de outros afastamentos do último ano: 08 a 10/11/2023.

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Darly Giulia Santos Andrade Cargo: Efetivo – Técnica do MPSE, Mat. 1647 Nome: Fellipe Barros Cavalcante Cargo: Efetivo – Analista do MPSE, Mat. 1878 Nome: Ingrid Sabrina Aragão Machado Cargo: Estagiária de Pós-graduação – Mat. 91346
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (x) Observações: As salas são pequenas, há dificuldade de atendimento ao público e realizar audiências extrajudiciais
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 14h00min
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 14h00min (horário de funcionamento do fórum)
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	5
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Quarta-feira e quinta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (x) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual?
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Sistema virtual – (PJE e SEI)
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas,

	<p>recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.</p> <p>(X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparat\xf3rio e Inquérito Civil instaurados. <input checked="" type="checkbox"/> (X) Controle de atendimento ao p\xfablico. <input type="checkbox"/> () TAC's homologados. <input type="checkbox"/> () Autos de Prisão em Flagrante. <input checked="" type="checkbox"/> (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input checked="" type="checkbox"/> (X) Eleitoral. <input type="checkbox"/> () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input type="checkbox"/> () Visitas a Delegacias <input checked="" type="checkbox"/> () CITT <input type="checkbox"/> () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos <input type="checkbox"/> () Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> () Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> () Outros. Especificar: _____</p>																		
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (2) quantidade de scanners (8) outros equipamentos. Especificar: 04 mouses e 04 teclados</p> <p>Obs.: 04 computadores possuem tela dupla; Há a necessidade de mais uma impressora.</p>																		
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">PROEJ:</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>MPJUD:</td> <td style="text-align: right;">Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)</td> <td style="text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>SEEU:</td> <td style="text-align: right;">Sim (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>SCP (TJSE):</td> <td style="text-align: right;">Sim (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>CITT:</td> <td style="text-align: right;">Sim (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>IDEPOL:</td> <td style="text-align: right;">Sim (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="text-align: right;">Não (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> </table>	PROEJ:	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	MPJUD:	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	SEEU:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	SCP (TJSE):	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	CITT:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)	IDEPOL:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
PROEJ:	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
MPJUD:	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
SEEU:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
SCP (TJSE):	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
CITT:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
IDEPOL:	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)																	
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não																		
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Sem atribuição criminal específica</p>																		

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça titular registrou que as instalações da Promotoria de Justiça são inadequadas e insatisfatórias, tendo em vista que as salas são muito pequenas, o que dificulta a realização de audiências extrajudiciais e de atendimento ao público.

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral, para decidir sobre reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Defensor Público na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatório (<input type="checkbox"/>) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível de São Cristóvão	14	00	572

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível de São Cristóvão	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
2ª Vara Cível de São Cristóvão	PREJUDICADO	PREJUDICADO

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
X	X	X

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2271	2287	191

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	04
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	05
3 – Ciência (920134)	822
4 – Manifestação (920198)	374
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	02
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	07
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
8.1 – Decadência (920104, 920097)	01
8.2 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	04
9 – Audiências Judiciais (920062)	96
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	26
12 – Outros	707
TOTAL	2048

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(x) NÃO

Resposta:

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-

Meio Ambiente	Criação e Implementação 82.21.01.0007 (Arquivado em 18/06/2024) com a do Sistema Municipal da conclusão da referida implementação Meio Ambiente
----------------------	---

Mulher

Rio São Francisco

- -

Saúde

- -

Segurança Pública

- -

Terceiro Setor

- -

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

(x) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que não possui linha de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou o procedimento nº 82.21.01.0007 vinculado ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, na área de Meio Ambiente (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P?blico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P?blico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202183300045 202183300684 202383300501 202383300914 202383301036 202383301442	– Parecer – Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável <i>post mortem</i> – procedência dos pedidos; – Parecer – Ação de Inventário; – Parecer – Ação de Alimentos Avoengos – improcedência total dos pedidos; – Parecer – Ação de Modificação de Guarda – deferimento parcial; – Parecer – Ação Revisional de Alimentos – deferimento parcial; – Parecer – Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Revisão de Alimentos – procedência dos pedidos.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	21ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	São Cristóvão
Início da designação	01/11/2023
Fim da designação	31/10/2025
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Expedição de ofício aos agentes públicos de São Cristóvão) contendo <u>algumas proibições</u> previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições); expedição de Recomendação Eleitoral.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	03	274	00	225

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotora de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural e Questões Agrárias.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	01	0	07	0	07
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
646	0	0	0	0	09	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Orgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo

19	05	03	0	08	29	11	0	01
----	----	----	---	----	----	----	---	----

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

**Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano
(Cópia – Anexo 06)**

Número da ACP	Objeto da ACP
202283001133	Regularização ambiental do espaço Villa Antonela Eventos - ME

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópia – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 01/2024	Recomendação Eleitoral

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Não se aplica)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta:

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(x) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(x) NÃO
() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(x) NÃO
() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico,

bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de resultados jurídicos úteis³ e à sua efetivação⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais,

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1^a ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 01 (um) Inquérito Civil, em andamento, (PROEJ nº 82.22.01.0034), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 01 (um) procedimento administrativo em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 82.22.01.0031.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. No período de 27/08/2023 a 27/08/2024, a Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa promoveu o arquivamento sumário de 31 (trinta e um) procedimentos extrajudiciais, sendo 15 (quinze) Notícias de Fato e 16 (dezesseis) Procedimentos Administrativos na Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão.

TABELA 01 – INQUÉRITO CIVIL

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 82.22.01.0034 (Registrado em 1) 20/10/2022 Registro da Notícia de Fato. 20/10/2022)	Juntada de despacho do Promotor de Justiça titular da Promotoria Especial de São Cristóvão
Objeto: Apurar obra de instalação de rede de esgoto, promovendo o declínio de atribuição para apreciação da Manifestação nº 39.438. (Promotor de Justiça supostamente irregular, na Rua A, no Conj. Luis Alves Augusto César Leite de Resende)	
II.	Expedição do Ofício nº 213/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura para promover vistoria no local indicado pela noticiante, para verificar as irregularidades apontadas. (Promotora de Justiça
Planejamento Estratégico? Não	
Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Maria Helena Moreira Sanches Lisboa	
Cultural	Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 213/2022.
Assunto: 10085 DIREITO ADMINISTRATIVO E 2) 22/11/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >do Ofício nº 213/2022. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)	
Serviços > Concessão / Permissão / Autorização >3) 23/11/2022 Expedição do Ofício nº 238/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura reiterando o teor do Ofício nº 213/2022. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)	
Água e/ou Esgoto	Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 238/2022.
	4) 27/01/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 238/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	5) 03/02/2023 Expedição do Ofício nº 019/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura reiterando o teor do Ofício nº 238/2022. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	6) 15/03/2023 Despacho de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de reiteração da requisição à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	Portaria nº 008/2023 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	7) 23/03/2023 Expedição do Ofício nº 069/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura reiterando o teor dos Ofícios nºs 213/2022, 238/2022 e 019/2023. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	8) 11/04/2023 Juntada do Ofício nº 269/2023/SEMINFRA/PMSC, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta ao Ofício nº 069/2023.
	Conclusão.
	9) 12/04/2023 Despacho determinando o aguardo do prazo de 45 dias para expedir novo ofício à SEMINFRA para informar se a situação foi regularizada. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	10) 16/06/2023 Expedição do Ofício nº 160/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

- 11) 20/06/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo da apresentação de resposta ao Ofício expedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 12) 08/08/2023** Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício nº 160/2023. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 13) 17/08/2023** Expedição do Ofício nº 198/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 14) 12/09/2023** Despacho determinando a requisição de informações à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)
Portaria nº 020/2023 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)
- 15) 19/09/2023** Expedição do Ofício nº 242/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)
- 16) 27/09/2023** Juntada do Ofício GAB/PGM nº 809/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, em resposta ao Ofício nº 242/2023.
Conclusão.
- 17) 28/09/2023** Despacho determinando a suspensão do procedimento por 60 dias. Após o transcurso de tal prazo, determinou a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 18) 19/12/2023** Expedição do Ofício nº 335/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 19) 23/02/2024** Despacho determinando a reiteração do Ofício 335/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
Expedição do Ofício nº 034/2023 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 20) 11/04/2024** Juntada do Ofício Nº 342/2024/GAB/PGM/GABPROC, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, em resposta ao Ofício nº 034/2023.
- 21) 19/04/2024** Conclusão.
- 22) 21/05/2024** Despacho determinando a notificação do noticiante e dos vizinhos descritos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para se manifestarem sobre o laudo técnico de fls. 43/45. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 23) 23/05/2024** Expedição das Notificações expedidas à Sra. Rebeca Costa de Lima, à Sra. Jackeline e ao Sr. Nunes. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
- 24) 28/05/2024** Juntada de resposta apresentada pela Sra. Rebeca Costa de Lima.
- 25) 11/06/2024** Juntada do termo de declarações da Sra. Rebeca Costa de Lima.
Audiência extrajudicial realizada com a participação do sr. Hunaldo Vieira dos Santos, do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Procurador-Geral de São Cristóvão. Na oportunidade, a Promotora de Justiça deferiu o prazo de 15 dias para a Secretaria Municipal de

Infraestrutura realizar nova vistoria. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

26) 18/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício para a SEMINFRA realizar uma nova vistoria a Rua A, no conjunto Luiz Alves II, e avaliar as informações da noticiante contidas no termo de declarações de pag. 53, como também apresentar a solução para mitigar os efeitos de suposto crime ambiental. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

27) 31/07/2024 Expedição do Ofício nº 133/2024 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

28) 30/08/2024 Juntada do Ofício nº 750/2024/PGM/GABPROC, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada do Relatório Técnico nº 028/2024/DILIC/SEMINFRA.

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 82.22.01.0031 1) 06/10/2022 Portaria nº 025/2022 de instauração do Procedimento Administrativo com o objetivo (Registrado em 06/10/2022)	de acompanhar as ações que vêm sendo adotadas pelo Município de São Cristóvão com o objetivo de
Objeto: Acompanhar o Plano de Ação e regularização regularizar a ocupação no Loteamento Nossa Lar. Determinou a expedição de ofício ao Município de	situação do referido plano. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
do Loteamento Nossa Lar e imediações elaborado e São Cristóvão, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para informar sobre a atual	
executado pelo Município de São Cristóvão.	
Planejamento Estratégico? Não	2) 11/10/2022 Expedição do Ofício nº 196/2022-PJDSC à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural	(Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
Assunto: 900031 DIREITO ADMINISTRATIVO	Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 196/2022-PJDSC.
OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 4) 02/12/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 196/2022 à Secretaria Municipal de	
DIREITO AMBIENTAL > Gestão Ambiental	Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
11862 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Saneamento	Expedição do Ofício nº 251/2022-PJDSC à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
AMBIENTAL > Saneamento	Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 251/2022-PJDSC.
	5) 24/02/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 251/2022 à Secretaria Municipal de
	Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	6) 02/03/2023 Juntada do Ofício nº 052/2023-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)
	7) 18/04/2023 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 224/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao Ofício nº 052/2023-PJDSC.
	8) 19/04/2023 Conclusão.

9) 28/04/2023 Despacho determinando a expedição de novo ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para informar se houve resposta ao ofício de fl. 23. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

10) 11/05/2023 Juntada do Ofício nº 132/2023-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

11) 26/06/2023 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 414/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, encaminhando solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de dilação de prazo para apresentar resposta ao Ofício nº 132/2023-PJDSC.

Conclusão.

12) 27/06/2023 Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo por mais 30 dias para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentar resposta ao Ofício nº 132/2023-PJDSC. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

13) 09/08/2023 Juntada do Ofício nº 197/2023-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

14) 22/09/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 197/2023 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)

Juntada do Ofício nº 249/2023-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

15) 24/10/2023 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 864/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao Ofício nº 249/2023-PJDSC.

Conclusão.

16) 07/11/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

Conclusão.

17) 22/11/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para informar o cronograma para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

18) 01/12/2023 Juntada do Ofício nº 306/2023-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

19) 18/01/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 306/2023 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

Juntada do Ofício nº 007/2024-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

20) 16/02/2024 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 51/2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, encaminhado ao MPF informações oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura acerca de possível dano ambiental relacionado às construções de residências em área de manguezal do Rio Poxim, especificamente no Loteamento Nossa Lar.

21) 23/02/2024 Juntada do Ofício nº 028/2024-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento, solicitando cronograma para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

22) 27/03/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 028/2024 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

23) 04/04/2024 Juntada do Ofício nº 068/2024-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

24) 07/05/2024 Despacho determinando a requisição das informações com as advertências de praxe, tendo em vista que foram enviados quatro ofícios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e não houve resposta. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

25) 09/05/2024 Juntada do Ofício nº 088/2024-PJDSC expedido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

26) 13/05/2024 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 429/2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, em resposta ao Ofício nº 088/2024-PJDSC, acompanhado de documentos.

Conclusão.

27) 04/07/2024 Despacho determinando a expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão para informar o cronograma da utilização dos recursos para o Plano de Habitação do Loteamento Nossa Lar. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

28) 09/07/2024 Juntada do Ofício nº 117/2024-PJDSC expedido à Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Helena Moreira Sanches Lisboa)

29) 31/07/2024 Juntada do Ofício GAB/PGM nº 631/2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão, em resposta ao Ofício nº 117/2024-PJDSC.

Conclusão.

30) 30/08/2024 Certidão registrando que o procedimento se encontra concluso para análise das providências.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO – PERÍODO DE 27/08/2023 a 27/08/2024

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 82.23.01.0033	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de denúncia anônima feita a Ouvidoria do Ministério Público e encaminhada a Promotoria Distrital de São Cristóvão para apurar suposta fraude de licitação.	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de denúncia anônima feita a Ouvidoria do Ministério Público e encaminhada a Promotoria Distrital de São Cristóvão para apurar suposta fraude de licitação.

	<p>a Promotoria Distrital de São Cristóvão para apurar suposta fraude de licitação.</p> <p>Consta da denúncia que o Município de São Cristóvão teria realizado uma licitação e procedido a contratação da empresa vencedora, sem que esta fosse devidamente qualificada tecnicamente para a entrega do objeto licitado.</p> <p>De início, oficiou-se ao Município de São Cristóvão, solicitando informações sobre os fatos narrados na Notícia de Fato (Ofícios nºs 203/2023 e 204/2023). Em resposta, o Município de São Cristóvão enviou o Ofício nº 695/2023, informando que a alegada fraude em procedimento licitatório que teria habilitado e classificado a empresa Sistema Soluções em Engenharia Ltda. (CNPJ nº 42.378.164/001-05), ainda que verdadeiro, não guarda relação direta com a Administração Pública do Município de São Cristóvão, juntando documentos (fls. 50/107). De acordo com o ente municipal, somente aderiu à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SPR nº 003/2023, então patrocinado pela Prefeitura do Município de Aquidabã. Logo, eventual inconformidade no procedimento licitatório, notadamente no que diz respeito à análise dos documentos de habilitação, seria de exclusiva autoria do Município de Aquidabã. E somente ele que pode prestar os devidos esclarecimentos.</p> <p>Audiência extrajudicial realizada 19.10.2023 com a participação da Procuradora-Geral do Município e do Subprocurador do Município de São Cristóvão. Na oportunidade, os representantes do Município de São Cristóvão reiteraram os termos da resposta dada anteriormente, bem como, registraram que eventual irregularidade no procedimento licitatório em relação aos atos praticados pelo Município de Aquidabã, por ser a gestora da ata de registro de preços, devem ser apurados nesse município.</p> <p>Assim, diante da análise da documentação acostada e das argumentações do noticiado, observou-se que, de fato, a análise da qualificação técnica da empresa vencedora do certame fora realizada pelo Município de Aquidabã.</p> <p>Diante disso, por não vislumbrar a ocorrência de ato de improbidade administrativa, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o Arquivamento Sumário da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, I, da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p>
--	---

		As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 82.24.01.0008	<p>Trata de Notícia de Fato instaurada após o recebimento de denúncia oriunda Ouvidoria Geral do Ministério Público, relatando que próximo ao condomínio Reserva Alto Verde há carros abandonados, os quais são responsáveis pela proliferação de pragas e doenças, servindo de criadouro para mosquitos da dengue, baratas, ratos e outros vetores de doenças. Além disso, disserta que a presença dos carros abandonados causa o aumento da criminalidade, visto que atraem usuários de drogas, causando perigos aos moradores do local.</p>	<p>Trata de Notícia de Fato instaurada após o recebimento de denúncia oriunda Ouvidoria Geral do Ministério Público, relatando que próximo ao condomínio Reserva Alto Verde há carros abandonados, os quais são responsáveis pela proliferação de pragas e doenças, servindo de criadouro para mosquitos da dengue, baratas, ratos e outros vetores de doenças. Além disso, disserta que a presença dos carros abandonados causa o aumento da criminalidade, visto que atraem usuários de drogas, causando perigos aos moradores do local.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a realização de vistoria no local (Ofício nº 056/2024). Em resposta, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos informou que foi até o local para recolher o veículo em questão e esse não estava mais lá, juntando em anexo a foto da rua sem o veículo (Ofício nº 174/2024).</p> <p>Ato contínuo, o noticiante foi notificado para tomar ciência das informações prestadas pela Secretaria de Serviços Urbanos e informar se o problema havia sido solucionado, sob pena de arquivamento. Em resposta à notificação, o síndico do Condomínio Reserva Alto Verde informou que o veículo citado na manifestação retro não se encontrava mais nas dependências do local, sendo assim solucionada a problemática.</p> <p>Assim, diante da solução da problemática, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o Arquivamento Sumário da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, II, da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 82.23.01.0023	<p>Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar o correto funcionamento da Organização Amigos de Sion para a Inclusão Social - OASIS.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar o correto funcionamento da Organização Amigos de Sion para a Inclusão Social - OASIS.</p> <p>Inicialmente instaurado pela 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju, foi remetido para a Promotoria Distrital de São Cristóvão por declínio de atribuição, após a mudança da sede social da organização para o Município de São Cristóvão.</p> <p>Constam nos autos relatórios elaborados pela Divisão de Serviço Social do</p>

		<p>Ministério Público, nas fls. 08/11 e 38/40v. O último relatório verificou a existência de algumas pendências a serem sanadas pela OASIS, mais especificamente a necessidade dos referidos documentos: Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária e Laudo do Corpo de Bombeiros. Oficiada para apresentar os referidos documentos, a Organização Amigos de Sion para a Inclusão Social – OASIS assim o fez, por meio da juntada dos documentos de fls. 68/69.</p> <p>Em audiência extrajudicial realizada no dia 13.06.2023, a representante da OASIS explicou o funcionamento da organização, conforme termo de declarações de fl. 75.</p> <p>Assim, por entender que o objetivo do presente Procedimento Administrativo foi devidamente cumprido, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46 da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>O presente procedimento foi instaurado de ofício pelo MPSE, a parte reclamada foi notificada acerca do arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 82.23.01.0031	Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar o correto funcionamento da Fundação Mamíferos Aquáticos no exercício 2022.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar o correto funcionamento da Fundação Mamíferos Aquáticos no exercício 2022.</p> <p>Inicialmente instaurado pela 7ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju, foi remetido para a Promotoria Distrital de São Cristóvão por declínio de atribuição, após a mudança da sede social da organização para o Município de São Cristóvão.</p> <p>Consta nos autos o relatório elaborado pela Divisão de Perícia Contábil do Ministério Público, em 12 de junho de 2024, a Análise Técnica nº 255/2023. O referido relatório não verificou a existência de irregularidades contábeis na prestação de contas enviada pela Fundação.</p> <p>Assim, diante da solução da problemática, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46 da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>O presente procedimento foi instaurado de ofício pelo MPSE, a parte reclamada foi notificada acerca do arquivamento.</p>

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão, em 02/04/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Participou do XXV Congresso Nacional do Ministério P\xfablico em novembro/2023; participou do Curso Eleitoral do Ministério P\xfablico de Goiás – Curso Direito Eleitoral Eleições 2024.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	() Sim (x) Não
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶	() Sim (x) Não
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (x) Não
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?	() Sim (x) Não
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	() Sim (x) Não
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	() Sim (x) Não
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da Rep\xfublica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Especificar: Mediante audiências judiciais
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Especificar:

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Satisfatória.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Satisfatória.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: Sim, com correspondência direta no aspecto prioritário.

() SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

Procedimento Administrativo nº 82.21.01.00007 foi instaurado de ofício, visando ao cumprimento do Planejamento Estratégico 2016/2020, que tem, por fim, estruturar os órgãos ambientais, com a criação e implementação do Sistema Municipal de Meio Ambiente de São Cristóvão, através da implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Foi promovido o arquivamento do mesmo em 18/06/2024, visto que o seu objeto foi devidamente cumprido.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(<input type="checkbox"/>) Sim
	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
82.21.01.0007	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justiça informou:

Necessidade de melhorar a estrutura física da Promotoria.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.5 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Promotora de Justiça indicou o procedimento extrajudicial com atuação dentro do planejamento estratégico. Além disso, informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério P\xfablico avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO





15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, em relação à demanda apresentada, relativa à questão da inadequação das instalações da Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dra. Maria Helena Moreira Sanches Lisboa.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural e às Questões Agrárias, nos termos do art. 11, inciso IV, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral observou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na Promotoria de Justiça. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.5 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, indicando o procedimento extrajudicial (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico. Informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 10 de setembro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério P\xfablico